



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1349

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                                               |   |
|---------------------------------------------------------------|---|
| <b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                    | 2 |
| Portarias .....                                               | 2 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                                | 3 |
| <b>Atos Legislativos</b> .....                                | 3 |
| Atos de Mesa .....                                            | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1349

Página 2 de 4

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

#### Atos Oficiais

#### Portarias



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

#### PORTARIA Nº 001/2023

“Dispõe sobre concessão de férias.”

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 04/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. **Leonardo Beltrão Barszcz**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Previdenciário.

**Parágrafo único.** O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paraíso/SP, 04 de janeiro de 2023.**

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE  
Diretor Executivo

Publicada no site do PREVPARAÍSO e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, na data supra.

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX: (17) 3567-9510 – PARAÍSO - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1349

Página 3 de 4

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-7320 – Cx. Postal 24

### ATO DA MESA Nº 001/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES, A AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAR, JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CONTA CORRENTE ABERTA E ATIVA VINCULADA À CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO".**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Artigo 1º.** No dia 07.12.2022, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci, nº 505, reuniu-se em Sessão Ordinária para Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, a 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Paraíso - Período Legislativo de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

**Artigo 2º.** Na referida Sessão foi proferida votação e nomeação para Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024.

**Parágrafo Único.** A Mesa ficou assim composta: **PRESIDENTE** - VEREADOR KELTON JULIANO DOS REIS; **VICE-PRESIDENTE** - VEREADOR RINALDO PERPÉTUO JUSTINO; **PRIMEIRO SECRETÁRIO** - VEREADOR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES; **SEGUNDA SECRETÁRIA** - VEREADOR SILVIO ANTONIO DA SILVA.

**Artigo 3º.** Com a posse, o Presidente da Câmara se torna a autoridade máxima do órgão, possuindo plenos poderes para tomar todas as decisões de quaisquer assuntos relacionados à administração da Câmara, ou seja, o Presidente é naturalmente detentor de todos e quaisquer poderes relacionados a abertura e/ou fechamento de contas correntes junto à quaisquer instituições bancárias e/ou financeiras, bem como possui plenos poderes de tomar quaisquer decisões sobre a movimentação dos recursos financeiros da Câmara por quaisquer meios disponíveis e disponibilizados pelas instituições bancárias.

**Parágrafo Único.** O Presidente KELTON JULIANO DOS REIS, em conjunto com o Tesoureiro FERNANDO FIGUEIREDO, estão autorizados por esta Mesa Diretora a movimentar, junto à Instituição Financeira, conta corrente aberta e ativa vinculada à Câmara Municipal de Paraíso no Biênio 2023/2024 consistente nas seguintes movimentações bancárias: Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Autorizar cobranças; Utilizar o crédito aberto na forma e condições gerais; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos e extratos; Requisitar cheques; Autorizar débito em conta relativo a operações; Retirar cheques



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1349

Página 4 de 4



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-7320 – Cx. Postal 24

devolvidos; Endossar cheque; Sustar/contrordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar. Alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; Solicitar saldos/extratos, Executar Investimentos e Operações de Crédito; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico e Encerrar conta de depósitos.

**Artigo 4º.** Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2022.**

  
**KELTON JULIANO DOS REIS**  
Presidente

  
**RINALDO PERPÉTUO JUSTINO**  
Vice-Presidente

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES**  
1º Secretário

  
**SILVIO ANTONIO DA SILVA**  
2ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso na data supra:

  
**BÁRBARA SOARES GIUS**  
Diretora de Secretaria